



EDITAL Nº. 04/2018 Seleção Bolsista de Extensão Programa "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una" Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga"

A Coordenadora de Extensão do Centro Universitário Una, Naiane Loureiro dos Santos, no uso de suas atribuições, abre as inscrições para participação no Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", e torna públicos os critérios para a Seleção de Estudantes de Graduação para a realização de extensão no âmbito do Programa, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO:

- I A quantidade de bolsas de extensão disponibilizadas pelo Instituto Ânima Sociesc de Inovação,
 Pesquisa e Cultura para o Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto
 "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga";
- II As normas da Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una para programas de extensão da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 17/9/2018 a 24/9/2018, estarão abertas, na Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una, as inscrições para o processo de seleção de Bolsistas de Extensão, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e penúltimo módulo do curso, para o Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", para as seguintes vagas, todas para a realização de atividades no Centro Universitário Una:

ÁREA DE ATUAÇÃO / CURSO	ATIVIDADES REALIZADAS	CAMPI DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	HORÁRIO E CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Cinema e Audiovisual	Atuar na captação de imagens, depoimentos e entrevistas; Elaborar roteiro, produção e edição de filmes de curta duração; Atuar na produção de exposição e mostra dos filmes produzidos.	Liberdade	10 horas semanais (das 13h30 às 17h30)	1
Farmácia	Ministrar oficina "A Terceira idade Faz Fitoterapia	Barreiro	10 horas semanais (das 13h30 às 17h30)	1

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO:

Art. 2º - São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una":

 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou graduação tecnológica do Centro Universitário Una;





- II. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, fora de seu horário de aula;
- III. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento Interno da Instituição;
- IV. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e o Setor Financeiro da Instituição;
- V. Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una".

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Das orientações para inscrição:

Período: 17/9/2018 a 24/9/2018

Local: Preencher formulário de inscrição no link: https://goo.gl/forms/ig7WnfEFdIVTZU302 (Formulário google docs)

No formulário de inscrição o candidato deverá informar a vaga para qual pretende candidatarse, bem como se possui disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas fora de seu horário de aula.

DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

Art. 4º - A Comissão de Seleção, composta por colaboradores da Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una e Professores Executores e a Coordenação do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", em consonância com os termos deste Edital, farão a seleção no dia e horário estipulado pela Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una, dentro do período de 17/9/2018 a 24/9/2018.

Parágrafo único. A Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una comunicará ao candidato, via e-mail ou telefone informados pelo candidato, as datas e horários de realização do processo seletivo.

Art. 5º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Triagem curricular Verificação da formação e experiência;
- II. Prova Prática Relativa ao conteúdo ou habilidades específicas de determinada área (serão considerados aprovados para as próximas etapas os alunos que tiverem o rendimento acima de 70%);
- III. Entrevista por competência A entrevista conterá perguntas que avaliarão as competências e habilidades dos candidatos, colocando-os a pensar como agiriam em determinados contextos;
- IV. Entrevista técnica com o Coordenador e Professor Executor de cada área.
- § 1 º As etapas são eliminatórias e o candidato será comunicado de sua aprovação ou reprovação, por e-mail e contato telefônico, a cada avanço da etapa do processo seletivo, segundo o seguinte calendário:
 - V. Triagem Curricular: 17/8/2018 e 24/9/2018;
 - VI. Prova Prática: 25/9/2018 (local/horário: as 14h, no campus de origem do aluno);
 - VII. Entrevista por competência: 26/9/2018;





- VIII. Entrevista técnica com o Professor Executor e com o Coordenador do Programa: **27/9/2018**;
- IX. Resultado final: 28/9/2018;
- X. Prazo para interposição de recurso: 1/10/2018.
- § 2 º- A aprovação será definida pela Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa.
- § 3º A Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una ficará responsável pela divulgação por e-mail da relação dos alunos selecionados.

DA ORGANIZAÇÃO DAS VAGAS

Art. 6º Da organização das vagas:

- XI. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação;
- XII. As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum candidato seja aprovado no processo seletivo;
- XIII. O aluno selecionado deverá informar, na assinatura do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão, disponibilidade de dedicação ao Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", em turno diferente daquele em que estiver matriculado;
- XIV. O aluno aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Atividades de Extensão e estará, a partir de então, sujeito às regras do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una" e da Instituição de Ensino.

DO CANDIDATO SELECIONADO

Art. 7º Do candidato selecionado:

O candidato selecionado deverá comparecer à Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una, localizado à Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Estoril, Bloco Raízes 5 (Reitoria), no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, munido da documentação relacionada nesse Edital, a saber:

- I. Cópia Carteira de Identidade (RG);
- II. Cópia CPF;
- III. Cópia Curriculum vitae;
- IV. Dados de conta bancária própria;
- V. Foto 3x4;
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

- § 1º Não será permitido ao aluno acumular atividades de extensão e de estágio na IES em que é matriculado.
- § 2º É vedado ao candidato selecionado exercer suas atividades de extensão no mesmo turno em que estiver matriculado no curso superior.
- § 3º O Termo de Compromissivo de Atividades de Extensão será assinado no dia de início das atividades do candidato selecionado e terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério das partes.





DA BOLSA E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

- **Art.** 8º O exercício da atividade de extensão não gera vínculo empregatício com o Centro Universitário UNA nem com o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, podendo, o aluno, pedir dispensa do exercício das atividades, à Coordenação do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, preenchendo o Distrato do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão.
- **Art. 9º** O bolsista de extensão poderá exercer 10 (dez) horas semanais de atividade de extensão no Programa "Universidade Aberta à Pessoa Idosa", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", conforme estabelecido pela Instituição, devendo o valor da bolsa ser proporcional ao número de horas definido para a atividade extensionista:

Horas de Extensão Semanais	Valor da bolsa	
10 (dez) horas	R\$ 350,00	

- **Art. 10** Além da bolsa de extensão, serão concedidos <u>auxílio transporte</u> para o deslocamento do bolsista e <u>auxílio para alimentação</u>.
 - § 1º Será concedido <u>auxílio transporte</u> para o deslocamento do bolsista, para cumprimento das atividades inerentes ao Programa/Projeto de Extensão, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 (dez) horas semanais a partir da assinatura do Termo de Compromisso de atividades de extensão.
 - § 2º Será concedido <u>auxílio para alimentação</u> do bolsista, para cumprimento das atividades inerentes ao Programa/Projeto de Extensão, no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 (dez) horas semanais a partir da assinatura do Termo de Compromisso de atividades de extensão.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO "UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA UNA", PROJETO "A TERCEIRA IDADE FAZ, CONHECE, APRENDE E JOGA"

Art. 11 - São atribuições do Bolsista:

- I. Desenvolver, sob a orientação da coordenação, as tarefas do Programa/Projeto;
- II. Manter contato permanente com a coordenação, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Participar dos eventos e ações organizados/assessorados pelo Programa/Projeto, in *loco*;
- IV. Assinar o registro de presença no local onde realiza suas atividades, ao iniciá-las e encerrá-las;
- V. Ter frequência integral às atividades de extensão do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", permanecendo no local previamente definido nos dias e horários estabelecidos, exceto quando previamente acordado de forma diversa;
- VI. Comunicar antecipadamente à Coordenação em caso de ausência, submetendo também à aprovação da Coordenação qualquer proposta de troca de horário, se necessária.





Parágrafo único – As normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Una são de observância obrigatória pelo aluno bolsista, que também estará submetido a elas.

<u>DAS ATIVIDADES VEDADAS AO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO " UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA UNA", PROJETO "A TERCEIRA IDADE FAZ, CONHECE, APRENDE E JOGA"</u>

Art. 12 – Ao aluno bolsista do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", são vedadas tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

<u>DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO "UNIVERSIDADE</u> ABERTA À PESSOA IDOSA UNA", PROJETO "A TERCEIRA IDADE FAZ, CONHECE, APRENDE E JOGA"

Art. 13 O Coordenador do Programa deve acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga".

Compete ao Coordenador do Programa:

- Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", integrando Comitê de Seleção;
- II. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos Professores Executores do Programa "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga";
- III. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga";
- IV. Elaborar e ministrar treinamentos para os Professores Executores e para os alunos bolsistas do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga";
- V. Elaborar a agenda dos eventos organizados/assessorados pelo Programa in loco;
- VII. Verificar junto ao Professor Executor o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
- VIII. Elaborar o calendário de cursos, palestras, workshops e oficinas.
- § 1º O Coordenador do Programa poderá delegar a execução de tarefas cotidianas ao Professor Executor ou a outro colaborador do Centro Universitário Una que tenha relação com as atividades desempenhadas pelo bolsista.
- § 2º Havendo constatação de não cumprimento das regras ou atividades estabelecidas, o Coordenador do Programa deverá notificar por escrito o aluno bolsista, esgotando as possibilidades de orientação. Persistindo o descumprimento, poderá haver a suspensão das atividades e benefícios do bolsista.
- **Art. 14** O Professor Executor de cada área deve planejar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga".





Compete ao Professor Executor:

- Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", integrando Comitê de Seleção;
- II. Planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos bolsistas do Programa "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", alocados na área / curso da qual é o Professor Executor;
- III. Desenvolver Ementa, Programa do Curso, materiais instrucionais e demais demandas da área / curso da qual é o Professor Executor;
- IV. Planejar, orientar e acompanhar as atividades a serem desempenhadas pelos alunos bolsistas nos cursos, oficinas, tutorias, palestras, workshops e eventos organizados/assessorados pelo Programa/Projeto, bem como a escala de bolsistas in loco;
- V. Controlar o registro de presença dos alunos bolsistas;
- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
- VII. Elaborar material técnico a ser utilizado no Programa/Projeto;
- VIII. Participar dos eventos promovidos pelo Programa/Projeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – Constituem disposições gerais do presente Edital:

- As atividades dos alunos podem ser realizadas interna e/ou externamente nos campi da Una;
- II. As atividades dos extensionistas variarão conforme o Programa/Projeto para qual for selecionado e deverão constar, obrigatoriamente, no termo de compromisso de atividades de extensão;
- III. O Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", não é realizado em período de férias escolares, sendo suas atividades encerradas, conforme previsto no Termo de Compromisso de Atividades de Extensão. Caso haja continuidade do Programa/Projeto e interesse em renovação da Coordenação e do bolsista, termos aditivos poderão ser celebrados, até o limite máximo de 2 (dois) anos.
- IV. Os alunos bolsistas, quando em períodos de recessos, feriados e pontos facultativos, terão que cumprir as atividades relacionadas ao Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", Projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga", se previamente programadas, em comum acordo com o Coordenador do Programa e demais membros da equipe;
- V. A não participação dos bolsistas, sem justificativa, em evento oficial organizado pelo Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una", implicará no cancelamento da bolsa;





- VI. Caso o Programa/Projeto apresente algum tipo de interrupção, o bolsista deixará de receber a bolsa e o benefício mediante rescisão do termo de compromisso de atividade de extensão;
- VII. Se o bolsista abandonar as atividades do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una" por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Programa/Projeto, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa/Projeto;
- VIII. Se o bolsista vier a abandonar o curso de graduação, trancar a matrícula ou ficar inadimplente durante o período das atividades, seu termo de compromisso de atividade de extensão será automaticamente cancelado;
- IX. O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una" ou para outros Programas cujas vagas forem abertas;
- X. O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da instituição;
- XI. Um novo processo de seleção de bolsistas poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vagas a serem preenchidas nas atividades;
- XII. O certificado de participação nas atividades do Programa de Extensão "Universidade Aberta à Pessoa Idosa Una" só será emitido se o aluno bolsista tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de compromisso;
- XIII. O Centro Universitário Una e o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura reservam-se o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspendê-las ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para as instituições.
- XIV. Casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e à Coordenação de Extensão do Centro Universitário Una.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018.

Sources

Naiane Loureiro dos Santos

Coordenadora de Extensão

Núcleo Acadêmico da Reitoria